

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 5/2014 de 28 de Março de 2014

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 25 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Santiago Futebol Clube, com o n.º 252, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 1 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores em seniores masculinos na época desportiva de 2013/14, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores;

Considerando que o Santiago Futebol Clube tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores em seniores masculinos – grupo de despromoção;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Santiago Futebol Clube, adiante designado por SFC, representado por Octávio Manuel Borges Cabral, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 252, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 1 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores em seniores masculinos na época desportiva de 2013/14, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 113.500,00, conforme o programa apresentado, é de € 48.852,00, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 - € 8.928,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase Campeonato de Futebol dos Açores em seniores masculinos – grupo de despromoção;
- 4 - € 9.450,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores em seniores masculinos – grupo de despromoção.

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 27.084,00 até julho de 2014, por verbas do Plano Anual de 2014.

28 de fevereiro de 2014. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Santiago Futebol Clube, *Octávio Manuel Borges Cabral*. - Compromisso n.º E451400930/PRA2014.